

APÓLICE DE SEGURO
RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C)

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Nº: **005-01627/01** Versão: **5.3**
Ramo: **54** Produto: **255** Nº Apólice: **3836906039354**
Fatura: **0** Endosso: **0**
Vigência início 24h do dia: **31/12/2025** Término 24h do dia: **31/12/2026**
Data e hora da proposta: **07/01/2026** Nº Proposta: **25010345**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na Seguradora: **6238**
Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**
Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **PAULISTA P. NOVA**
CNPJ: **61.074.175/0100-10**
Endereço: **RUA SAO CARLOS DO PINHAL,**
Bairro: **SAO PAULO** CEP: **01333-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DO CORRETOR

Nome: **GPS CORRETAGENS E ADM SEG LTDA**
Código MAPFRE: **40771** Código SUSEP: **00000202023265**
Endereço: **RUA ABILIO SOARES,409**
Bairro: **PARAISO** CEP: **04005-001**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DO SEGURADO

Nome: **CALARI TRANSPORTES LTDA - ME**
Tipo de pessoa: **JURÍDICA** CPF/CNPJ: **10.765.356/0001-70**
Endereço: **RUA R JOAO PAULO I 54**
Bairro: **BETIM INDUSTRIAL** CEP: **32670-426**
Cidade: **BETIM** UF: **MG**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **0,00** Encargos: **0,00**
IOF: **0,00** Prêmio Total: **0,00**
Adicional:

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Alíquota do IOF estabelecida na forma da legislação vigente

COBERTURA VIGENTE

Descrição da Cobertura	Importância Segurada	Prêmio líquido
RC DANOS AMBIENTAIS	CONFORME AVERBAÇÃO	0,00
BASICA - RCTR-C	CONFORME AVERBAÇÃO	0,00

Quando contratadas as coberturas acima listadas, deverão ser considerados seus respectivos Processos Secundários protocolados junto a SUSEP:

Processo Secundário Responsabilidade Civil do Transportador Desvio de Carga Nº: 15414.004488/2011-11.

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
RC DANOS AMBIENTAIS	54	6100
BASICA - RCTR-C	54	5401

FRANQUIAS

Descrição da franquia	Valor (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado (%)
RC DANOS AMBIENTAIS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO	
BASICA - RCTR-C	CONFORME ESPECIFICAÇÃO	

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma:	Nº de parcela: 0
Vencimento da 1ª parcela:	Valor da 1ª parcela: 0,00
Taxa de juros:	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores fixos, não sujeitos a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme legislação vigente.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento de quaisquer parcelas implicará na cláusula de pagamento de prêmio, contida nas condições gerais;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

As condições Gerais encontram-se no portal www.mapfre.com.br na área Condições Gerais.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processos SUSEP Nº: 005-01627/01

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www2.susep.gov.br/safe/mercadado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C)** disponíveis no site

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como Grupo MAPFRE trata seus dados, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>

CLÁUSULAS APLICÁVEIS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ratificam-se as Condições Gerais do produto **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C)**, das Cláusulas Particulares, Especiais e Declarações indicadas no(s) quadro(s) anteriores e precedente(s), anexas à presente apólice de seguro, do qual são parte integrante e inseparável.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, nesta data, emitem e assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

São Paulo, 7 de Janeiro de 2026



Roberto Junior de Antoni
Diretor



Luiz Fernando Padial de Camargo
Diretor

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro

0800 775 4545 - Central de Atendimento aos Clientes

0800 775 1000 - SAC 24 horas

4004 0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 021 8484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

Torre de Operações PAMCARY

0800 740 4000 – Atendimento 24 horas.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME			APÓLICE Nº 3836906039354
C.N.P.J. 10.765.356/0001-70			
ENDEREÇO R JOAO PAULO I nº 54			BAIRRO BETIM INDUSTRIAL
CIDADE BETIM	UF MG	CEP 32670426	TELEFONE (31) 35948275
CORRETORES GPS CAS - GPS CORRETAGENS E ADM DE SEGUROS LTDA			

RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGA - RCTR-C E COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANO AMBIENTAL

PREÂMBULO

O Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga – RCTR-C objeto da presente proposta é de contratação obrigatória dos Transportadores prestadores dos serviços de transportes rodoviários de cargas, conforme estabelece o decreto lei 73/66, Decreto 61.867/67, Lei 11.442/07 e Resolução CNSP 472/24.

As taxas e coberturas estabelecidas nesta proposta de seguro foram convencionadas e fixadas sob a condição do Segurado, observar e cumprir todas as normas de Gerenciamento de Riscos aqui estabelecidas, em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

O Segurado, nos termos da Lei tem ciência inequívoca de que a presente proposta de seguros é única para as coberturas de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR-C a qual estará vinculada ao seu RNTRC, sendo expressamente vedada a contratação de apólice de seguro igual ou semelhante a presente proposta.

01. VIGÊNCIA DO SEGURO

Este seguro tem vigência a partir das **24 horas do dia 31/12/2025 até as 24 horas do dia 31/12/2026.**

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

02. OBJETO DO SEGURO E SEGURADO

O presente seguro garante ao Segurado, até o valor da Importância Segurada, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição da lei, for ele responsável, em virtude de perdas ou danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território brasileiro, contra Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga ou, ainda, outro documento fiscal equivalente, conforme previsto nas Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C), devendo ainda, as mercadorias estarem devidamente acondicionadas de acordo com a sua natureza e viagem.

Declara-se que a cobertura do presente seguro é extensiva às cargas oriundas e/ou em trânsito nos estabelecimentos do Segurado, assim entendido Matriz e Filiais.

Neste contrato, o Segurado é, exclusivamente, o Transportador Rodoviário de Carga, devidamente registrado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Para efeito de contratação do presente seguro, no ato da elaboração das condições constantes nesta proposta, foram levados em consideração os seguintes fatores: (i) o perfil do Segurado; (ii) o perfil pessoas físicas e/ou jurídicas para as quais presta serviço de transporte; (iii) os bens ou mercadorias transportadas.

Quaisquer novos clientes, bens ou mercadorias que venha a agregar o rol dos produtos transportados pelo Segurado, deverão ser objeto de análise pela Seguradora.

03. BENS NÃO COMPREENDIDOS PELA APÓLICE

Os bens e mercadorias abaixo relacionados estão excluídos, para todos os efeitos, da apólice de seguro objeto desta proposta:

- a) Veículo transportador;
- b) apólices, bilhetes de loteria, cartões de crédito, cartões telefônicos e cartões de estacionamento em geral;
- c) ações, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie ou natureza, documentos e obrigações de qualquer espécie ou natureza, escrituras, registros públicos;

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

- d) diamantes industriais, jóias em geral, pérolas em geral, pedras preciosas ou semipreciosas, metais preciosos e semipreciosos e suas ligas (trabalhadas ou não);
- e) dinheiro, em moeda ou papel, selos e estampilhas, talões de cheques, vale - alimentação, vale-refeição e similares, registros e certificados de moeda digitais ou virtuais;
- f) cargas radioativas e cargas nucleares

Se, por ocasião de sinistro, for constatada, no embarque averbado, a existência de bens ou mercadorias classificados como bens não compreendidos no seguro, o seu valor não será computado para fins de cálculo da indenização, devolvendo-se ao Segurado o prêmio correspondente, eventualmente pago.

04. BENS OU MERCADORIAS SUJEITAS A CONDIÇÕES PRÓPRIAS

A cobertura da responsabilidade decorrente do transporte dos bens ou mercadorias sujeitos a condições próprias fica condicionada a que os referidos bens ou mercadorias sejam relacionados na apólice, de comum acordo, e que também sejam observadas as condições próprias, discriminadas nas Condições Particulares da apólice.

04.1. Se, por ocasião de sinistro, decorrente de fato gerador previsto nos termos do item 5 desta proposta, for constatada, no embarque averbado, a existência de bens ou mercadorias relacionados na apólice, de comum acordo, como sujeitos a condições próprias, sem a observância do previsto acima, o seu valor não será computado para fins de cálculo da indenização, devolvendo-se ao Segurado o prêmio correspondente, eventualmente pago.

04.2. A cobertura da responsabilidade decorrente do transporte dos bens ou mercadorias abaixo mencionados fica sujeita a taxas e condições próprias, discriminadas nesta proposta:

- a) Contêineres ou lift-vans;
- b) Veículos trafegando por meios próprios;
- c) Bens ou mercadorias transportadas em veículos de passeio, motocicletas, triciclos, bicicletas e outros veículos não destinados ao transporte rodoviário de carga;
- d) Objetos de arte (quadros, esculturas, antiguidades e coleções);
- e) Mudanças de móveis e utensílios (residenciais ou de escritório);
- f) Animais vivos;
- g) Explosivos;
- h) Medicamentos, entendendo-se como tal, qualquer produto fabricado, comercializado, exportado, importado, distribuído, transferido, embalado ou reembalado pela indústria farmacêutica, independentemente da utilização a que se destina, mesmo que para a

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

finalidade não medicamentosa, sanitária ou agrícola, inclusive insumos e matérias primas empregadas na sua fabricação;
i) Cigarros.

05. RISCOS COBERTOS

O presente seguro garante ao Segurado, até o valor da Importância Segurada, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ele responsável, em virtude de danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território brasileiro, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou ainda outro documento fiscal equivalente, desde que aqueles danos materiais ocorram durante o transporte e **SEJAM CAUSADOS DIRETAMENTE POR:**

- colisão e/ou capotagem e/ou abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador;
- incêndio ou explosão no veículo transportador.

Observado o critério de aferição de responsabilidade estabelecido nestas condições, acha-se coberta, ainda, a responsabilidade do Segurado por danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias, conseqüentes dos riscos de incêndio ou explosão, nos depósitos, armazéns ou pátios usados pelo Segurado, nas localidades de início, pernoite, baldeação e destino da viagem, ainda que os ditos bens ou mercadorias se encontrem fora dos veículos transportadores, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrada naqueles depósitos, armazéns ou pátios.

O pagamento das reparações pecuniárias de que trata o "caput" será feito, pela Seguradora, diretamente ao terceiro proprietário dos bens ou mercadorias, com a anuência do Segurado.

Este seguro não pode ser contratado coletivamente, devendo as apólices ser individualizadas por Segurado.

5.1. COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANO AMBIENTAL

A Seguradora garantirá, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, o reembolso das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsabilizado civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo, independente de ação judicial, autorizado expressamente pela Seguradora, por conta de reclamações reparatórias por danos

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

materiais e/ou corporais e/ou morais involuntários resultantes de poluição e/ou contaminação por vazamento súbitos e acidentais de Produtos Perigosos, Poluentes ou Contaminantes, **decorrentes de acidente envolvendo o veículo transportador**, ocorridos durante a vigência da apólice de seguro, envolvendo as seguintes operações.

- Carga e descarga dos produtos no veículo transportador, desde que tais operações sejam realizadas com equipamentos apropriados;
- Limpeza da área contaminada (solo, subsolo, lagos, rios, represas e cursos d'água);
- Transporte dos resíduos até o local de sua destinação final;
- Tratamento dos resíduos;
- Despesas com a destruição dos resíduos;
- Reconstituição e Monitoramento da área contaminada;
- Contenção do produto derramado;
- Despesas com contratação de empresas especializadas na recuperação de danos ambientais;
- Danos morais decorrentes de eventos cobertos pela apólice envolvendo o transporte e manipulação de produtos perigosos, poluentes ou contaminantes.

Em complemento ao acima, a Seguradora reembolsará ao Segurado as despesas decorrentes dos eventos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h" sem a obrigatoriedade de sentença judicial.

Em complemento ao acima, a Seguradora, em relação aos eventos previstos nas alíneas "f" e "i", somente reembolsará o segurado, mediante sentença judicial transitado em julgado.

Dentro do limite máximo de indenização previsto na apólice de seguro, a Seguradora indenizará as custas judiciais e honorários de advogados, desde que todas as despesas estejam devidamente comprovadas e estejam relacionadas com os riscos cobertos na apólice de seguro.

5.2. COBERTURA PARA RISCOS ADICIONAIS

Fica entendido e acordado que também estarão cobertos os danos materiais causados à carga transportada decorrentes de **derrame e vazamento** da carga, ainda que os prejuízos não sejam causados por acidente com o veículo transportador.

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

06. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG)

Os Limites Máximos de Garantias (LMG) estabelecidos nesta apólice, conforme abaixo, representam a indenização máxima que a Seguradora assumirá em cada viagem de um mesmo veículo transportador ou por comboio rodoviário ou por evento ou por acumulação de bens ou mercadorias em qualquer local coberto por esta apólice.

- **R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais)** para Cobertura Adicional de Responsabilidade Civil – Dano Ambiental;
- **R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais)** para demais coberturas previstas na apólice;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) pelas custas judiciais e honorários de advogados, cuja verba será automaticamente cancelada, sem restituição de prêmio, sempre que a soma de todas as custas judiciais e honorários de advogados pagos atingir o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais)**.

A soma dos valores embarcados da carga e, quando contratado, do container não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia fixado nesta apólice.

Considera-se “comboio” o trânsito de dois ou mais veículos que se dirigem ao mesmo destino, ou que apenas trafeguem pela mesma via pública, em intervalo de tempo inferior a 15 (quinze) minutos cada um deles.

Em qualquer hipótese, o valor máximo indenizável pela Seguradora, em “um mesmo sinistro”, corresponderá ao Limite Máximo de Garantia fixado nesta apólice.

Entende-se como “um mesmo sinistro” o conjunto de perdas ou danos constatados em decorrência de quaisquer dos riscos previstos nestas Condições Particulares, que atinjam um mesmo veículo/viagem, acúmulo/comboio rodoviário ou evento.

Quando o valor do embarque exceder os Limites Máximos de Garantia (LMG) estabelecidos nesta apólice deverão ser submetidos à apreciação da Seguradora, com 48 horas de antecedência ao início do risco, para análise e manifestação sobre a aceitação ou recusa do risco proposto, a qual deverá se pronunciar formalmente em idêntico prazo. A ausência de manifestação da Seguradora caracterizará a aceitação tácita do risco proposto.

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

Se ficar constatado, na regulação de sinistro, que o valor desse transporte excedeu o Limite Máximo de Garantia previsto na apólice, sem que tenha havido a aceitação formal da Seguradora, o Segurado fará jus à devolução do prêmio eventualmente cobrado relativo à diferença entre esses valores.

Fica entendido e concordado que os Limites Máximos de Garantias discriminados neste item, com exceção daquele que se refere à verba para honorários de advogados, não se esgotam com o pagamento de uma ou mais indenizações, permanecendo os mesmos durante toda a vigência da apólice.

07. IMPORTÂNCIA SEGURADA (IS)

A Importância Segurada, por embarque, corresponderá aos valores integrais dos bens ou mercadorias constantes das respectivas Notas Fiscais, ou documento fiscal equivalente, declarados nos Conhecimentos Rodoviários de Carga, ou documento fiscal equivalente, objeto das averbações, e representará, em qualquer hipótese, o prejuízo máximo indenizável em um sinistro, respeitada a responsabilidade assumida pela Seguradora, constante da Cláusula 6ª - Limite Máximo de Garantia (LMG).

08. COMEÇO E FIM DA COBERTURA

A cobertura dos riscos tem início durante a vigência da presente apólice a partir do momento em que os bens ou mercadorias são recebidos pelo transportador, no local de início da viagem contratada, e termina quando são entregues, no local de destino da mesma viagem, ou quando depositados em juízo, se o destinatário não for encontrado.

09. VIAGENS

Entre quaisquer cidades e/ou localidades situadas no território brasileiro, por vias públicas rodoviárias não impedidas ao tráfego de veículos.

10. MEIO DE TRANSPORTE

Em veículos de propriedade do Segurado e/ou de terceiros, habitualmente empregados no transporte de bens ou mercadorias por rodovia, devidamente licenciados, em bom estado de

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

funcionamento e de conservação, conforme previsto na legislação vigente, providos dos equipamentos necessários à adequada proteção da carga e conduzidos por motoristas profissionais regularmente habilitados à direção de veículos de transporte de carga.

Os motoristas, para todos os efeitos deste contrato de seguro, serão considerados prepostos do Segurado.

Para efeito deste seguro, o segurado declara que todos veículos por ele utilizados, inclusive de terceiros, se encontram em bom estado de conservação e funcionamento adequado para o transporte de cargas por rodovias, bem como possuem os equipamentos necessários para o transporte de bens e mercadorias, de acordo com a legislação vigente.

Fica desde já ajustado que, na ocorrência do sinistro, havendo nexos causal entre a falha de qualquer sistema ou equipamento do veículo com o resultado do acidente, o mesmo será enquadrado como risco não coberto pelo presente seguro.

11. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR)

Segurado e Seguradora estabelecem de comum acordo o plano de gerenciamento de risco nos termos abaixo, sendo que a inserção dessas condições preventivas influenciaram, diretamente, na definição da taxa do seguro aplicada:

11.1. OBRIGAÇÃO DE CONSULTA AO TELERISCO

11.1.1. Fica entendido e acordado que o segurado ou o transportador por este contratado se obriga a realizar, antes do carregamento do veículo transportador, no local de início da viagem, inclusive nas operações de coleta e entrega das mercadorias, consulta ao Banco de Dados denominado TELERISCO, cuja existência e forma de acesso declara conhecer, visando obter o perfil securitário do motorista, do proprietário e do veículo transportador, simultaneamente, acatando rigorosamente as instruções decorrentes da consulta, inclusive em relação às restrições apresentadas;

11.1.2. Quando em uma mesma viagem for utilizado mais de um motorista ou veículo transportador, o procedimento mencionado no subitem anterior deverá ser observado para cada um dos envolvidos no transporte;

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

11.1.3. Estarão dispensados de consulta prévia os motoristas empregados do segurado, quando dirigindo veículos integrantes de sua frota própria, desde que estejam com risco coberto e tenham seus dados atualizados a cada 12 (doze) meses;

11.1.3.1. Para efeito de cobertura do sinistro, os motoristas empregados que ainda não constem do TELERISCO deverão ser previamente incluídos no referido banco de dados, devendo o segurado encaminhar todas as informações necessárias. Para esses casos, especificamente, os motoristas deverão ter novamente seus dados e informações atualizados em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua primeira inclusão. Após a segunda confirmação, esse procedimento se repetirá a cada 12 (doze) meses.

11.1.3.2. O procedimento estabelecido no item **11.1.3.1.** acima, será necessariamente aplicado a todos os motoristas empregados quando o TELERISCO detectar inconsistência das informações, ou o mesmo estiver há mais de 12 (doze) meses sem confirmação de seus dados.

11.1.4. Em se tratando de motoristas agregados, isto é, os motoristas que possuam contrato de prestação de serviços com a empresa transportadora de cargas, ou que mantenham relação de prestação de serviço exclusiva com o Segurado, fica dispensada a obrigação da consulta quando as viagens objetivarem a coleta ou entrega de mercadorias, como tal entendidas as viagens de curta duração, nos perímetros urbanos/suburbanos das cidades ou nas regiões metropolitanas das capitais, para consolidação e separação no armazém do Transportador e posterior entrega no destino final;

11.1.4.1. A dispensa da obrigação da consulta prevista no subitem anterior somente prevalecerá para motoristas, proprietários e veículos que estejam previamente incluídos no TELERISCO em situação regular e cujos registros serão atualizados na forma descrita nos subitens **11.1.3.1** e **11.1.3.2.** acima;

11.1.5. Na hipótese do segurado entregar a carga para transporte sem obter a informação do perfil do motorista, proprietário e/ou veículo, para fins de cobertura securitária do embarque, mediante senha fornecida pelo operador do TELERISCO, quer por não ter consultado, ou não observância

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

do limite de cobertura, ou por estar o motorista e/ou o veículo e/ou o proprietário sem cobertura e tendo ocorrido um sinistro, envolvendo qualquer os riscos cobertos por esta apólice, será aplicada a seguinte penalidade:

11.1.5.1. Se, na data do embarque, o conjunto motorista / veículo / proprietário se encontrava em situação irregular no TELERISCO, ou o motorista não estava incluído, ou estava com seu registro vencido, o segurado participará com 10% (dez por cento) do valor da indenização.

11.1.6. A Consulta é válida exclusivamente para contratação presencial do motorista. Se o recrutamento for por aplicativo, a validação está condicionada à pesquisa de segurança para verificação de identidade. Ligue Telerisco (011) 3889-1012

11.1.7. Fica expressamente acordado que o perfil do motorista (TAC – transportador autônomo de carga) consultado é desenvolvido tendo por base, no mínimo, as informações constantes dos tópicos abaixo:

- a. Validade, categoria, tempo e situação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser informada pelo TAC para fins de registro no banco de dados, devendo ser objeto de conferência pelo Segurado no momento da contratação deste;
- b. Regularidade do CPF na Receita Federal, comprovando a situação cadastral sem pendências;
- c. Cadastro no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- d. Prontuário de infrações de trânsito, com os registros de multas graves ou gravíssimas e multas médias, quando disponível;
- e. Histórico de viagens profissionais realizadas e de envolvimento em sinistros, especialmente crimes contra o patrimônio, relacionados ao consumo, porte, transporte, comercialização e/ou favorecimento à comercialização de drogas ilícitas, embriaguez ao volante e/ou acidentes de trânsito, incluindo lesões corporais correlatas;

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO	APÓLICE Nº
CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	3836906039354
f. Ano de fabricação do veículo utilizado (cavalo mecânico e carreta) e adequação ao tipo de carga e às exigências específicas do carregamento; g. Histórico de sinistros relacionados ao conjunto veicular (crimes contra o patrimônio e/ou transporte de drogas ilícitas), além de quaisquer restrições de circulação do veículo; h. Inexistência de processo de busca e apreensão e/ou reintegração de posse do cavalo mecânico, da carreta e/ou do conjunto veicular utilizado, nos casos em que essa informação esteja disponível; i. Histórico de cumprimento da legislação, das normas e dos planos de gerenciamento de riscos (PGR), incluindo, rotas, horários de viagem, tempo de jornada, pontos de parada e pernoites, quando aplicável; j. Ausência de processos judiciais relacionados a crimes hediondos, contra o patrimônio e/ou drogas ilícitas, bem como de expedição de mandados de prisão por crimes de qualquer natureza, cujos cumprimentos possam comprometer a realização do transporte, a integridade da carga e/ou a respectiva entrega; k. Comprovação de residência nominal por pelo menos 6 (seis) meses no endereço informado, com documentação válida, ou justificativa através de documentação válida. l. Veículo de carga regularizado no DETRAN, em nome do proprietário conforme pesquisa de propriedade (cavalo e carretas); m. CNH com inscrição EAR (Exerce Atividade Remunerada), comprovando habilitação para atividades remuneradas como motorista profissional; n. Limitação de idade máxima do veículo, respeitando o prazo regulamentar para veículos utilizados em transporte de cargas, quando couber;	

11.2. TORRE DE OPERAÇÕES

O segurado deverá utilizar a estrutura da Torre de Operações para efetuar todo e qualquer aviso de sinistros conforme consta no item 17 desta proposta. Também é disponibilizado aos segurados o Sistema de Gestão de Sinistros Online – SGS Online – que combina a avançada tecnologia, a capilaridade de atendimento e a eficiência dos profissionais da Comissária de Avaria da Mapfre – GPS Serviços de Gestão de Riscos Logísticos Ltda.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

(Pamcary®), para tratar o sinistro de forma diferenciada, proporcionando agilidade, economia e total transparência por meio da co-gestão integrada “just in time” dos sinistros.

Com o SGS Online, imediatamente após a chegada ao local do evento, o Comissário de Avarias produz as primeiras fotos e relatos do sinistro, disponibilizando-os no portal corporativo da GPS Serviços de Gestão de Riscos Logísticos Ltda. (Pamcary®), no qual o segurado possui acesso. O sistema é sempre atualizado, a cada documento obtido e recursos contratados.

12. TERMINOLOGIAS, REQUISITOS E PROCESSOS - DEFINIÇÕES

12.1. Telerisco®

O Telerisco tem como objetivo facilitar a consulta e a pesquisa do perfil de motorista mais adequado para o transporte de cargas no momento do embarque, com o intuito de assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as demandas da operação de transporte e proporcionando o melhor desempenho de sua atividade profissional.

O Telerisco se traduz em um sistema voltado para pesquisa, desenvolvimento, implantação e operação de registros de profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no setor de transporte rodoviário de cargas, que viabilizem um banco de dados positivo de alocação de mão de obra especializada, através da seleção do perfil adequado a operação logística, facilitando a contratação dos mesmos, e mantendo um acervo curricular que contém o mais completo banco de informações de perfis profissionais de transportadores autônomos de cargas, proprietários de reboques / semirreboques, assim como de placas de veículos.

A Consulta Telerisco permite verificar em segundos, antes da contratação, se o motorista, o proprietário e os veículos atendem aos critérios do perfil de embarque. É o único sistema que apresenta perfis de embarques diferenciados, condizentes com cada tipo de transporte de cargas.

A Consulta Telerisco é enriquecida com fotos, dispositivos antifraude e a situação online do RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas. Caso um ou mais itens informados representem inconsistência, o Sistema Telerisco realiza o cruzamento de informações online. Essa ação sistêmica e proativa confere maior segurança à operação das empresas;

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

12.1.1. Perfil dos Motoristas

Motoristas de Frota:

Motorista que possui vínculo empregatício com a empresa transportadora de cargas.

Motorista TAC Agregado:

Transportador Autônomo de Cargas (TAC) que é contratado com exclusividade pela empresa de transporte.

Motorista TAC eventual - Carreteiro ou Autônomo:

Transportador Autônomo de Cargas (TAC) que não mantém contrato ou relação exclusiva de prestação de serviços com uma empresa transportadora de carga.

12.2. Definição de Veículo Transportador

12.2.1. Veículo transportador é o conjunto formado pelo rebocador (caminhão trator) e o semireboque (carreta) ou reboque, devidamente acoplados, não sendo considerados como veículo transportador, em qualquer hipótese, o semireboque ou reboque quando, no momento do evento, esteja desatrelado/desacoplado do cavalo mecânico.

Esta definição também se aplica aos veículos estacionados em pátios, depósitos, armazéns do Segurado.

12.2.2. Cavalo Mecânico e Carreta

Veículo (conjunto) transportador composto por duas partes, sendo que a primeira é a sua cabine com todos os seus periféricos e equipamento de tração, denominado cavalo mecânico, e a segunda é o semirreboque ou reboque, devidamente acoplado, formando a carreta.

12.2.3. Treminhão, Bitrem ou Rodotrem

Veículo (conjunto) transportador composto por três partes, ou seja, as duas primeiras são o cavalo mecânico e o semirreboque, que formam a carreta, e a terceira é o reboque, todos devidamente acoplados.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

12.2.4. Semirreboque

Parte de veículo transportador, sem tração alguma, com quatro eixos todos na traseira, para que possa ser facilmente acoplado ao cavalo mecânico.

12.2.5. Reboque

Parte de veículo transportador, sem tração alguma, com dois a quatro eixos localizados na dianteira e na traseira.

12.2.6. Caminhões

Veículo transportador formado por um bloco, ou monobloco, e que contém cabine e carroceria. A cabine é a parte da frente, que comporta o motor, e a carroceria é a parte traseira, destinada a carga.

12.3. Torre de Operações

A Torre de Operações funciona 24 horas por dia, 365 dias por ano. Ela conta com uma estrutura especializada para tratar os sinistros antes mesmo da chegada dos nossos comissários de avarias, agilizando o processo e reduzindo os prejuízos.

A equipe é composta por profissionais especializados em atendimento de sinistros (acidentes, desaparecimento de carga, avarias e apuração de prejuízo), posicionados estrategicamente no território nacional, com veículos equipados e monitorados via satélite.

13. TAXAS

Cobertura Básica

Taxa única de **0,0243%** aplicável a todos os embarques.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

Prêmio Inicial: Isento.

14. CÁLCULO DO PRÊMIO

O valor do prêmio será calculado **mensalmente com 30** dias para pagamento, com base no valor dos bens ou mercadorias, declarados no conhecimento de transporte eletrônico (CTe) e na averbação, e aplicadas as taxas de seguro convencionadas, ressalvado o disposto na Cláusula 6ª - Limite Máximo de Garantia (LMG) e Cláusula 7ª - Importância Segurada (IS) estabelecidas na apólice.

Sobre o prêmio líquido de cada fatura será acrescido:

- Imposto sobre operações financeiras (IOF) vigente à época da emissão da fatura.

15. PRÊMIO MÍNIMO

Será cobrado o Prêmio Mínimo Líquido **MENSAL** de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta Reais)**, sempre que o prêmio apurado com base nas averbações e taxa deste seguro não atingir o valor acima fixado, ou quando não for enviada a informação para o devido faturamento, ou ainda quando não ocorrer embarques no período.

16. AVERBAÇÕES

O segurado assume a obrigação de averbar junto à Seguradora todos os embarques abrangidos pela apólice, antes do início da viagem do veículo transportador, com base nos conhecimentos emitidos, em rigorosa sequência numérica, mediante a transmissão eletrônica do arquivo do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), no padrão estabelecido na legislação ou documento fiscal equivalente.

Após a averbação do seguro, nos casos em que for obrigatória a emissão do Manifesto Eletrônico dos Documentos Fiscais (MDF-e), deve o Segurado, mediante transmissão eletrônica, efetuar a entrega do arquivo completo desse documento, no padrão estabelecido na legislação, também em rigorosa sequência numérica e antes do início da viagem.

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	------------------------------------

Fica entendido e acordado que o Segurado assume a obrigação de averbar nesta Seguradora, e na apólice, “**TODOS**” os embarques realizados por seu estabelecimento Matriz e respectivas Filiais, quaisquer que sejam os seus valores, inclusive os cancelados, em rigorosa sequência numérica de conhecimentos de embarque.

O não cumprimento da obrigação de averbar todos os embarques abrangidos pela apólice, quaisquer que sejam seus valores, isentará a Seguradora, de pleno direito, da responsabilidade de efetuar o pagamento de qualquer indenização decorrente deste seguro, AINDA QUE O EMBARQUE SINISTRADO TENHA SIDO AVERBADO, ressalvado o disposto no item 1.1. do Capítulo 6 - Limite Máximo de Garantia, das Condições Gerais do seguro.

Resolução ANTT nº 5982/2022

No sentido de atender ao que determina a Resolução ANTT nº **5982/2022**, esta Seguradora, através de seus Provedores de Extração de Dados, fornecerá o “número averbação ANTT”, o qual juntamente com o número da apólice possam ser consignados no CT-e/MDF-e, versão 3.0.

O simples fornecimento do “número averbação ANTT” não caracteriza, em si, o reconhecimento da cobertura a quaisquer sinistros, ficando estes subordinados, necessariamente, ao conjunto de todas as condições e cláusulas definidas nesta apólice.

17. SINISTROS

Em caso de ocorrência de sinistro, o Segurado se obriga a comunicar à Seguradora, tão logo tome conhecimento, de todo e qualquer evento que possa acarretar responsabilidade por este seguro, através do telefone:

TORRE DE OPERAÇÕES PAMCARY - 0800 740 4000

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

18. INSPEÇÕES

A Seguradora poderá proceder, a qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias ou convenientes, com relação ao seguro e ao prêmio, assumindo o Segurado a obrigação de fornecer-lhe os documentos, esclarecimentos, elementos e provas solicitados, conforme disposto na Cláusula 18 - Inspeções, das Condições Gerais do seguro.

19. CLÁUSULA PARTICULAR PARA TRANSPORTADORES SUBCONTRATADOS

Fica entendido e acordado que, quando os bens ou as mercadorias forem transportadas por transportadores subcontratados, ficam esses, para todos os efeitos, equiparados a prepostos do segurado, não cabendo, portanto, ação regressiva contra tais subcontratados, desde que o conhecimento de transporte rodoviário emitido para o respectivo transporte seja de fato, do próprio segurado e cuja emissão tenha sido obrigatoriamente feita antes do início do risco.

Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus ascendentes ou descendentes, consangüíneos e afins.

20. CLÁUSULA DE EMISSÃO DE LETRA DE CÂMBIO

Fica entendido e acordado que considerando que a cobrança do prêmio deste seguro é processada depois da ocorrência do risco, e, em conformidade ao disposto no Art. 27 do Decreto-lei 73/66, Art. 5º, parágrafo único do Decreto 61.589/67 e Art. 764 do Código Civil, a partir do início de vigência da presente apólice, a Seguradora emitirá a respectiva fatura para satisfação de seus créditos relativos aos prêmios de seguros vencidos e não pagos.

Constatada a falta de pagamento dos prêmios devidos e após a notificação ao segurado, ficará a Seguradora autorizada a encaminhar os dados cadastrais da empresa segurada aos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo do competente protesto, caso seja verificada a inadimplência por período superior a 30 (trinta) dias.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

21. CLÁUSULA DE RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido, a qualquer momento, mediante acordo entre as partes, e aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, ressalvados os riscos em curso.

22. ANTICORRUPÇÃO

22.1. As Partes e suas subsidiárias, subcontratados, conselheiros, sócios, acionistas, assessores, consultores, administradores, diretores, empregados e agentes - coletivamente denominadas “representantes” -, declaram e garantem que cumprirão, durante todo o prazo de vigência da presente Apólice, as leis e regulamentações locais e nacionais relacionadas à anticorrupção – em conjunto denominadas “Leis Anticorrupção”, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira; que atente contra o patrimônio público, nacional ou estrangeiro; contra os princípios da administração pública; ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

22.2. As Partes e seus representantes também se comprometem a não praticar, direta ou indiretamente, qualquer ato que envolva um pagamento, presente, desconto, oferta, empréstimo, propina, dinheiro, ou qualquer outra transferência de valor, a oficial do governo ou funcionário do governo, funcionário de partido político ou candidato a cargos políticos, qualquer pessoa, incluindo qualquer indivíduo (agente público ou não), terceiro, empresa, sociedade, ou pessoa jurídica, com a finalidade de obter vantagem indevida; influenciar indevidamente ou induzir tal pessoa a fazer ou omitir ato, ou para tomar decisão em um ato de ofício, ou em violação de um dever legal.

22.3. As Partes comprometem-se a não fazer uso de mão-de-obra infantil contrária à permitida em Lei, escrava ou compulsória, de acordo com o estabelecido na legislação brasileira. A não observância desta regra autoriza a resolução imediata desta Apólice, sem prejuízo da parte infratora responder, isolada e exclusivamente, por todas e quaisquer sanções penais e/ou civis, especialmente multas e indenizações respectivas e ainda reembolsar e indenizar a parte inocente, caso esta venha a ser responsabilizada por tais atos.

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

23. PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. As Partes declaram e garantem que cumpre e continuará cumprindo toda a legislação aplicável à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), incluindo atualizações ou revisões, bem como quaisquer diretrizes e normas emitidas por uma autoridade governamental fiscalizadora, conforme aplicável às Partes.

23.2. As Partes somente realizarão operações de tratamento de dados pessoais relacionados a esta apólice, quando absolutamente necessário para cumprir com uma finalidade específica, e quando tal atividade for legalizada com base na legislação de proteção de dados aplicável.

23.3. As Partes concordam em indenizar e isentar a Parte inocente e suas subsidiárias, diretores, empregados e prepostos de toda e qualquer demanda e consequentes danos, responsabilizações, despesas, multas e perdas de qualquer espécie, quando originados ou relacionados à falha da Parte infratora (ou seus prepostos, subcontratados ou empregados) em cumprir com as obrigações destas cláusulas em relação à privacidade e proteção de dados pessoais.

24. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica entendido e acordado que sobre o valor do prêmio líquido da fatura serão concedidos os seguintes descontos comerciais:

. RCTR-C + RC Ambiental : 13,61%

25. CONDIÇÕES E CLÁUSULAS

As Condições Gerais, Coberturas Básicas, Coberturas Adicionais e Cláusulas Específicas, aplicáveis a esta apólice, encontram-se disponíveis no portal: www.mapfre.com.br (para seus negócios / transportes, aéreo e casco / Mapfre transporte de cargas e passageiros / condições gerais).

Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil Transportador Rodoviário – Carga.

002 - Cobertura Adicional para Viagem Rodoviária com Percurso Complementar Fluvial

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000
Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>
Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045
Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.

SEGURADO CALARI TRANSPORTES LTDA - ME	APÓLICE Nº 3836906039354
--	---

São Paulo, 7 de Janeiro de 2026

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

WhatsApp: (11) 4004 0101
Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
SAC 24 horas: 0800 775 1000
Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>
Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045
Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)
Para conhecimento sobre o atendimento em Libras: O interprete de libras entra em contato nos canais padrões e faz a intermediação entre o cliente surdo e nossa central como um todo.